

RESPOSTAS DAS PERGUNTAS ENVIADAS REFERENTE AO WORKSHOP DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA CEMIG 2025

Pergunta:

Por gentileza, pode informar qual a razão do curto tempo de abertura da CPP, até a data de encerramento da submissão do projeto.

Resposta:

O prazo estabelecido pela Cemig está compatível com o estabelecido pela ANEEL no Guia Prático Chamada Públicas para Distribuidoras. Além disso, a Cemig realiza o workshop com um mês de antecedência da data de publicação do edital, já apresentando as alterações que serão realizadas. E a CEMIG divulga antes do Workshop nas suas redes sociais a Chamada Pública.

Pergunta:

Pode ter projeto com fotovoltaica mais outro uso final admitindo RCB até 0,90?

Resposta:

Não. O regulamento da ANEEL não é muito claro neste ponto (dos projetos com fontes incentivadas), por isso o edital da Chamada Pública é conservador e irá admitir somente propostas de projetos que contemplem exclusivamente fonte incentivada, ou seja sem outros usos finais juntos a este projeto para utilizar o RCB menor ou igual a 0,90. Mas nada impede de enviar propostas de projeto com vários usos finais mais a fonte incentivada, desde que respeitado os limites de RCB para “Fundo perdido” menor ou igual 0,75 ou “Contrato de Desempenho” menor ou igual 0,85.

Pergunta:

Na substituição de tecnologias médicas, marcas e modelos são definidas pela CEMG com seus parceiros?

Resposta:

Não. Na chamada pública cabe ao proponente definir as marcas e modelos, desde que atendidos os critérios exigidos no edital. E é claro, sempre com foco na melhor escolha dos equipamentos no que tange a economia de energia, que é o objetivo principal dos projetos de eficiência energética.

Pergunta:

Cientes da CEMIG que desejam migrar para o mercado livre de energia durante a execução do projeto que tem Fonte Incentivada, tem algum problema?

Resposta:

O cliente deve estar como cliente cativo da CEMIG durante todo o projeto, de acordo com o regulamento da ANEEL, uma vez que é necessário estar aderido ao regime de compensação de energia elétrica da distribuidora.

Pergunta:

Com relação a auditoria de campo dos projetos a ser realizada pela CEMIG: será realizada para 100% dos projetos ainda na fase da CPP?

Resposta:

A auditoria em campo poderá ser realizada em todos os projetos habilitados à avaliação do diagnóstico energético, em uma amostra desses projetos. E de praxe, após aprovados, durante a fase de execução dos projetos, temos as auditorias dos equipamentos, materiais, da execução dos projetos... Lembrando que todos os projetos de eficiência energética são auditados pela ANEEL.

Pergunta:

Trabalho com projetos de Eficiência Energética, posso elaborar um projeto somente com automação de processos que tem ganho de economia de energia?

Resposta:

Não, não é possível. De acordo com o regulamento da ANEEL, os projetos de eficiência energética têm que ter substituição de equipamentos (de equipamentos ineficientes por equipamentos mais eficientes). O cálculo de viabilidade se baseia nessa substituição de equipamentos, vida útil dos equipamentos, como também a realização da Medição e Verificação, que é a medição dos equipamentos ineficientes (antes da ação de efficientização) e a medição dos equipamentos eficientes (depois da ação de efficientização). E com essa comparação sabemos o ganho de economia de energia do projeto.

Pergunta:

Haverá remanejamento de recursos entre as Tipologias que não forem utilizados?

Resposta:

O remanejamento pode ocorrer, mas não é uma regra, nem é obrigatório. Fica a critério da Cemig optar pelo remanejamento ou não de recursos não captados através da Chamada Pública. Lembrando que esses recursos não se encerram na Chamada Pública. Pela regra da ANEEL, a distribuidora primeiro coloca à disposição para a sociedade a Chamada Pública, e depois da chamada pública, os recursos que não foram usados são utilizados em outros projetos de eficiência energética direto com os consumidores, que no caso são os programas: Minas LED, CEMIG nos Hospitais, CEMIG na Comunidades e CEMIG nas Escolas.

Pergunta:

Conforme divulgado o cronograma da Chamada Pública, gostaria de saber sobre o fluxo de pagamentos aos fornecedores de Materiais, Equipamentos e Serviços estipulados na CPPCEMIG.

E gostaria de saber se é possível o aumento do prazo entre a divulgação do edital e a data final para apresentação do projeto, uma vez que nesta CPP o prazo será de menos de 60 dias.

Resposta:

Nas Chamada Pública de Eficiência Energética da CEMIG a relação contratual é sempre com o consumidor, ou com este e seu interveniente financeiro, em casos específicos. A CEMIG realiza os reembolsos ao consumidor/interveniente, somente após a comprovação da aquisição/execução no prazo de até 30 dias. O consumidor é o responsável por realizar o pagamento a seus fornecedores.

O processo da Chamada Pública de Eficiência Energética da CEMIG ocorre anualmente. Os clientes que desejam participar e terem suas instalações eficientizadas, devem se preparar e contratar a empresa responsável pela elaboração da proposta de projeto (as ESCOs) muito antes da publicação do edital, uma vez que um diagnóstico energético demanda tempo para ser realizado. Após a publicação do edital ou realização do workshop é o período para adequação às mudanças e juntada de documentação. Todas as chamadas públicas já realizadas pela CEMIG estão no site da Companhia, no qual é possível acessar os editais anteriores, podendo os clientes tomarem como base o edital do ano anterior como prévia, uma vez que as mudanças não costumam ter grandes impactos.

O prazo estabelecido pela Cemig está compatível com o estabelecido pela ANEEL no Guia Prático Chamada Públicas para Distribuidoras. Além disso, a CEMIG realiza de praxe, todos os anos, o workshop com um mês de antecedência da data de publicação do edital, já apresentando as alterações que serão realizadas.

Pergunta:

Como fazer um projeto de Aquecimento Solar, contendo reservatórios de 1000 litros, sendo que não é possível utilizar a ABA Solar200IBenef? No caso de utilizar metodologia para o uso de reservatórios de 1000 litros fora da ABA Solar200IBenef, como inserir os valores dos benefícios de redução de consumo e demanda na ponta na planilha RCB da CEMIG e desta forma apresentar os resultados de EE e RDP nas ABAs "Projeção" e "RCB"?

Resposta:

Projetos relacionados a Aquecimento Solar devem ser remanejados para as abas "OutrosCusto" e "OutrosBenef" e os cálculos específicos, para os quais deverão ser detalhados e apresentada a memória de cálculo completa, bem como as justificativas e a rastreabilidade de todas as variáveis consideradas devem vir em arquivo separado.

Pergunta:

No caso de um projeto que não contemple ação de eficiência energética eu posso utilizar valores estimados de Carregamento e Rendimento no ponto de Carregamento?

Resposta:

A Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas de projetos com ações de eficiência energética que contemplem a substituição de equipamentos existentes por outros mais eficientes, com exceção do sistema de aquecimento solar para água e a instalação de fonte incentivada, conforme as premissas do edital da CPP.

Pergunta:

Posso propor a instalação de fonte incentivada fotovoltaica GRID-0, sem compensação na rede, para clientes que estão no Mercado Livre?

Resposta:

Não. Consumidor que está no Mercado Livre de Energia Elétrica não pode participar com projeto que contenha fonte incentivada.

Pergunta:

Com a evolução das tecnologias para usinas fotovoltaicas, é possível implantar sistemas Zero Grid, onde toda a energia gerada é autoconsumida, ou seja, sem injeção de energia na rede não havendo assim a necessidade de adesão ao sistema de compensação de energia elétrica.

Considerando o sistema zero grid, entendemos que é possível propor projetos com fonte incentivada fotovoltaica para clientes livres. Está correto este entendimento?

Resposta:

Não. O Regulamento da ANEEL não permite projeto com fonte incentivada para clientes livres.

Pergunta:

É permitido fazer projeto somente com geração fotovoltaica?

Resposta:

Sim, desde que o projeto atenda as premissas do edital para propor projeto somente com fonte incentivada, como: a unidade consumidora tem que estar toda eficientizada ou comprovar a inviabilidade da eficientização.

Pergunta:

Dando continuidade à pergunta anterior, é permitido projeto exclusivamente de geração fotovoltaica, SEM troca de equipamentos?

Resposta:

Sim. A Chamada Pública de Projetos (CPP) 2025 permitirá projetos somente com fontes incentivadas (sem troca de equipamentos) com possibilidade de o RCB ser menor ou igual a 0,90. O consumidor deve verificar as premissas no edital para participar desse tipo de projeto.

Pergunta:

Meu cliente possui equipamentos de ar-condicionado com selo Procel de idade entre 3 à 7 anos, alguns com inverter e outros sem. Minha dúvida é se os equipamentos sem inverter e já com o selo Procel, se faz sentido na experiência de vocês, vislumbrar uma troca destes para novos com inverter, mesmo sabendo que sua vida útil ainda não foi atingida?

Resposta:

O consumidor deve avaliar junto com a ESCO se a proposta de projeto está conforme valor de RCB do regulamento, utilizando a planilha disponibilizada pela **CEMIG D** no edital da CPP 2025. Devido a especificidade do processo, a CEMIG recomenda que seja contratada uma ESCO, que possui expertise na elaboração de projetos de eficiência energética.

Pergunta:

Gostaria de partir para um projeto de fonte incentivada através de UFV (usina fotovoltaica) no cliente. Ele possui por exemplo, iluminação eficiente, alguns ar-condicionados de selo Procel e categoria A que não foram realizadas via CPP. Com estes dados, é possível justificar o projeto de apenas fonte incentivada para este cliente?

Resposta:

Serão aceitas somente as propostas de projeto que contemplarem a inclusão de geração de energia em instalações onde as ações de eficiência energética economicamente viáveis apuradas em diagnóstico energético, de acordo com o estabelecido no Módulo 7 do PROPEE, forem ou já tiverem sido implementadas. É imprescindível a inclusão da memória de cálculo que comprove a condição acima no diagnóstico energético, inclusive contemplando outras instalações que porventura venham a participar do sistema de compensação de energia através da fonte geradora em questão. A comprovação de inviabilidade se dará exclusivamente através do cálculo da RCB (planilha disponibilizada pela CEMIG D), por uso final, em conjunto com a fonte incentivada e demais ações viáveis que serão implementadas no projeto. Dessa forma, além da planilha de cálculo de RCB oficial do projeto contendo a fonte incentivada e usos finais viáveis, deverá haver outras planilhas, de acordo com a quantidade de usos finais ineficientes, contendo além da fonte incentivada e usos finais viáveis, cada uso final comprovando sua inviabilidade.

Pergunta:

Para um cliente mesmo CNPJ, é possível ser aprovada algumas ações de eficiência energética? Ou quando uma é inabilitada, o projeto inteiro é reprovado? Ex: Iluminação e condicionamento ambiental - Iluminação ok, mas condicionamento ambiental não.

Resposta:

Não é possível aprovar parte do projeto. A proposta de projeto é analisada por inteiro conforme as condições do edital.

Pergunta:

Para um mesmo cliente CNPJ, onde ele possua conta global de energia elétrica da CEMIG, porém existem vários pontos de atendimento em localidades diferentes do município e com seus respectivos medidores da concessionária, número da instalação, padrões elétricos e etc... é possível realizar uma geração de energia incentivada centralizada

"alimentando" todos os pontos pertencentes ao CNPJ? ou deverá ser individual para cada ponto?

Resposta:

Existe a possibilidade de atender várias unidades consumidoras de um mesmo CNPJ com a geração de fonte incentiva em uma das unidades, considerando outras premissas do edital.

Pergunta:

Para um mesmo cliente CNPJ, onde ele possua conta global posso realizar um projeto total, contemplando sua solução como por exemplo troca de iluminação para todos os pontos (medidores em localidades diferentes, número da instalação independente, padrão elétrico da CEMIG) ou deve-se fazer um cálculo e um projeto para cada ponto, localidade, disponível deste CNPJ?

Resposta:

As propostas de projetos podem contemplar mais de uma unidade consumidora do mesmo CNPJ. Caso as propostas de projetos contemplem mais de uma unidade consumidora, com níveis de tensão de fornecimento distintos ou não, deverá constar o detalhamento por unidade consumidora dos resultados esperados com os equipamentos a serem substituídos em cada uma delas. Este detalhamento deverá ser feito apresentando-se uma planilha de RCB (disponibilizada pela CEMIG D) para cada unidade consumidora na qual as abas de "Benefícios", para cada uso final contemplado na unidade, deverão estar preenchidas com os dados, quantidades e uso dos equipamentos para cada sistema, além da aba de "Projeção" que deverá estar preenchida com os dados da fatura da respectiva unidade consumidora. Dessa forma, além da planilha de cálculo de RCB oficial do projeto contendo o resultado consolidado de todas as unidades contempladas, deverá haver outras planilhas, de acordo com a quantidade de unidades consumidoras, contendo este detalhamento com o preenchimento exclusivo das abas mencionadas.

Pergunta:

Na apresentação do Workshop, foi mencionada a questão do fluxo reverso, e a necessidade de apresentar projetos grid zero e com bateria.

Dessa forma, questionamos se será permitido o investimento, com recursos do PEE, na aquisição de baterias em propostas de projeto com usinas fotovoltaicas.

Questionamos também se a valoração dos benefícios do projeto será feita separadamente por tarifa paga pelo cliente - por exemplo, para energia injetada na ponta (bateria) será utilizada exclusivamente a tarifa de ponta, e para energia injetada

diretamente pela usina fotovoltaica será utilizada exclusivamente a tarifa fora de ponta - ou se será utilizada alguma outra metodologia para cálculo de tarifa.

Resposta:

É permitido a aquisição de baterias nas propostas de projetos com recurso do PEE. As tarifas de energia elétrica a serem utilizadas na planilha para os cálculos dos benefícios devem ser de acordo com a ótica do consumidor ou a ótica do sistema, conforme o PROPEE da ANEEL.

Pergunta:

Prezados, pretendemos apresentar na CPP um projeto no qual instalamos um sistema fotovoltaico em um cliente da modalidade tarifária A4 verde. Em conjunto, no mesmo projeto, pretendemos instalar um sistema de bateria que armazenará parte da energia gerada pelo fotovoltaico para consumo/injeção no horário de ponta. Para o cálculo do RCB, podemos utilizar, para o sistema de bateria, a aba relativa à outras fontes incentivadas? Sendo assim, devemos utilizar no cálculo do benefício a tarifa de ponta do cliente?

Ou seja, utilizaremos a aba "PVBenef" para a geração fotovoltaica consumida pela carga instantaneamente e para a energia gerada, armazenada e consumida/injetada no horário de ponta utilizaremos a aba "OutraFIBenef" utilizando a tarifa de ponta do cliente. Está correto este entendimento?

Resposta:

As tarifas de energia elétrica a serem utilizadas na planilha para os cálculos dos benefícios devem ser de acordo com a ótica do consumidor ou a ótica do sistema, conforme o PROPEE da ANEEL. Usar aba "OutraFIBenef" para a bateria e para o sistema fotovoltaico para aba "PVBenef". O sistema proposto deve estar detalhado no Diagnóstico.

Pergunta:

Para projetos de clientes classificados como Contrato de Desempenho, o modelo de carta-fiança disponibilizado dentre os anexos do edital deve ser apresentado na submissão do projeto, ou apenas no ato da assinatura de Contrato?

Resposta:

A carta de fiança bancária deverá ser formalizada pelo consumidor e entregue à CEMIG D antes do primeiro desembolso do projeto (conforme item do Contrato de Desempenho).

Pergunta:

No caso de cliente classificado como Contrato de Desempenho, que está no Mercado Livre de energia, devem ser apresentadas também estas 12 últimas faturas?

Resposta:

Deve ser apresentado a comprovação do consumo dos últimos 12 meses. Lembrando que clientes livres não podem apresentar projetos com fontes incentivadas.

Pergunta:

Venho por este, com o objetivo de participar do edital da Chamada Pública 2025, solicitar por gentileza o contato das empresas ESCOs responsáveis pela elaboração dos projetos.

Resposta:

A CEMIG não indica as ESCOs. Para conhecer as “ESCOs” que já apresentaram projetos nas Chamadas Públicas da CEMIG basta acessar <https://www.cemig.com.br/chamadas-publicas/eficiencia-energetica/>, clicar em “Encerradas” e verificar os resultados anteriores. Ou acessar o site da [ABESCO](#) (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia) e procurar na “Área do Associado” as ESCOs associadas.